



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/03/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - SONDAGEM DE SOLO.**

.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2 Da Justificativa:

A contratação visa atender à necessidade de elaboração de estudos técnicos e projetos estruturais necessários para a futura construção de uma Escola Municipal no bairro Jardim Acácia, visando ampliar a oferta de vagas na rede municipal de ensino e melhorar a infraestrutura educacional do município. A sondagem de solo é etapa indispensável para identificar as condições do terreno e orientar adequadamente o dimensionamento das fundações e demais elementos estruturais da edificação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2026, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira;

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 25 de fevereiro de 2026.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - SONDAGEM DE SOLO.**

1.1 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Srv	Vide ANEXO III

2 JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de elaboração de estudos técnicos e projetos estruturais necessários para a futura construção de uma Escola Municipal no bairro Jardim Acácia, visando ampliar a oferta de vagas na rede municipal de ensino e melhorar a infraestrutura educacional do município. A sondagem de solo é etapa indispensável para identificar as condições do terreno e orientar adequadamente o dimensionamento das fundações e demais elementos estruturais da edificação.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

Vide ANEXO III



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Estrutural e Sondagem de Solo

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de sondagem de solo e elaboração de Projeto Estrutural**, destinados à futura **construção de uma Escola Municipal no bairro Jardim Acácia**, no Município de Divinolândia/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações públicas, bem como na necessidade da Administração Municipal em desenvolver os estudos técnicos indispensáveis para a implantação de uma nova unidade escolar.

A realização da sondagem de solo permitirá identificar as características geotécnicas do terreno, sendo fundamental para subsidiar o desenvolvimento seguro do projeto estrutural da edificação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de elaboração de estudos técnicos e projetos estruturais necessários para a futura construção de uma **Escola Municipal no bairro Jardim Acácia**, visando ampliar a oferta de vagas na rede municipal de ensino e melhorar a infraestrutura educacional do município.

A sondagem de solo é etapa indispensável para identificar as condições do terreno e orientar adequadamente o dimensionamento das fundações e demais elementos estruturais da edificação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Sondagem de Solo

A empresa contratada deverá realizar os serviços de sondagem de solo no terreno destinado à construção da escola, contemplando:

- Sondagem tipo SPT;
- 6 furos;

- Profundidade até o impenetrável;
- Ensaios de acordo com a NBR6484 e normativas vigentes;
- Inclui deslocamento da equipe, taxas e locação dos pontos.
- Entregar ART recolhida e Relatório de Sondagem SPT;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no **CREA ou CAU**;
- Possuir responsável técnico habilitado;
- Emitir **ART ou RRT** referente aos serviços executados;
- Atender às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis aos serviços de engenharia.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues contendo:

- Relatório completo de sondagem de solo;
- Projeto estrutural completo da edificação;
- Memorial descritivo e memória de cálculo;
- Plantas e detalhamentos estruturais;
- ART ou RRT devidamente registrada.

Os documentos deverão ser entregues em:

- **Formato digital (PDF e editável)**;
- **01 via impressa assinada pelo responsável técnico** .

Todos os materiais serão analisados pelo setor técnico da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitadas correções ou complementações.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução e entrega dos serviços será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela Prefeitura Municipal.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor ou setor técnico designado pela Prefeitura Municipal, que acompanhará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a **entrega e aprovação dos serviços pelo setor técnico competente da Prefeitura**, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos serviços contratados, responsabilizando-se pela qualidade técnica dos trabalhos apresentados.

Divinolândia, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Muciel da Silva Datovo, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993616** e o código CRC **83CE5435**.